

## REGULAMENTO

### 1.0 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO

1.1. Promoção válida em todo território nacional, no período de 15/06/2018 a 30/06/2018 a ser realizada pela Panini Brasil Ltda., com sede na Alameda Caiapós, 425 – Barueri/SP, inscrita no CNPJ nº. 58.732.058/0001-00.

1.2. O presente concurso é aberto para todas as pessoas físicas, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos por ocasião da inscrição no concurso, residentes e domiciliadas no território nacional, no período de 15 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018, de acordo com as condições previstas neste Regulamento.

1.3. O presente concurso **“Noites de Trevas: Metal”** será dividido em duas fases sendo que a 1ª fase será online, por meio de cadastro/envio do vídeo de participação, ondem serão selecionados os finalistas que participarão da 2ª fase do concurso que será presencial em um duelo de apresentação.

1.4. Serão consideradas válidas para o concurso apenas os vídeos e inscrições que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

### 2.0 – 1ª FASE DO CONCURSO

2.1. Durante o período de 00h00m (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2018 até as 23h59m (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2018 os participantes deverão postar no Instagram um vídeo seu tocando um solo de guitarra da clássica música do Batman (Abertura da série de 66) no perfil do Instagram utilizando a hashtag #duelometal. A publicação obrigatoriamente deverá ser feita em modo público, contendo na legenda a hashtag #duelometal, referente à concurso **“Noites de Trevas: Metal”**.

2.2. Os interessados no concurso poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto caso dois ou mais participantes postem o mesmo solo de guitarra no concurso, será considerada válida para o concurso apenas o primeiro vídeo avaliado pela Comissão julgadora, sendo que os demais serão desconsiderados.

2.2.1. O participante apenas poderá publicar os vídeos de sua autoria e os mesmos deverão ser postados no Instagram, durante o período de vigência do concurso, utilizando a hashtag #duelometal e em modo público. Em hipótese alguma serão validos vídeos postados antes ou depois do período de participação.

2.3. O participante declara que os vídeos postados, não violam direitos autorais, conexos e/ou direitos da personalidade de terceiros, sendo o participante o único e exclusivo responsável por quaisquer infrações a que der causa. O participante que não for o autor do vídeo postado estará imediatamente desclassificado.

2.4. A comissão julgadora poderá não aceitar vídeos enviados pelos participantes que desrespeitarem a adequação ao objetivo do concurso, que se utilizar de linguagem inadequada, mencionarem marcas de concorrentes diretos ou de terceiros, mencionarem nomes de personalidades ou pessoas famosas, utilizarem conteúdo protegido por lei, fizerem apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais, com conteúdo moralmente ofensivo a quem quer que seja que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade sem prévia autorização, prejudicarem o fomento à cultura e à arte, bem como todos os que de alguma maneira, violarem a moral e os bons costumes.

2.5. Todos os vídeos postados durante o período de 00h01m (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2018 até as 23h59m (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2018, com a hashtag #duelometal serão avaliados por uma comissão julgadora formada por membros de

reconhecida capacidade e saber notório relacionado com o concurso, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

2.6. A comissão julgadora irá selecionar 04 (quatro) participantes finalistas autores dos melhores solos de guitarra da clássica música do Batman (Abertura da série de 66) com base nos critérios acima, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

2.6.1. O participante selecionado pela comissão julgadora será informado a respeito da pré-seleção através do Direct do Instagram, caso o participante não retorne com os dados pessoais em 24h, o participante será desclassificado e outro participante será selecionado, de acordo com decisão da comissão julgadora.

2.6.2. O nome dos 04 (quatro) finalistas da 1ª fase do presente Concurso será divulgado no Instagram da Panini até o dia 03 de julho de 2018, e nestes permanecerão por 30 (trinta) dias.

### **3.0 – 2ª FASE DO CONCURSO**

3.1. Os quatro finalistas serão convidados para participar de um duelo de guitarra presencial que será realizada no Manifesto Rock Bar em São Paulo, para isso os finalistas terão direito a traslado de ida e volta no dia 12 de julho de 2018.

3.2. No dia 12 de julho de 2018 os finalistas se apresentarão em um duelo de solo de guitarra, onde serão devidos em chaves na qual serão avaliados através do melhor desempenho, sendo que os vencedores de cada chave duelarão entre si na chave final.

3.3. Ao final dos duelos o melhor participante será declarado vencedor do presente concurso e será contemplado com uma Guitarra Tagima Rocker.

3.4. O nome do vencedor do presente Concurso será divulgado no Instagram da Panini no dia 12 de julho de 2018.

3.5. Na hipótese de desclassificação ou desistência dos participantes, em qualquer etapa do presente concurso até a data da entrega do prêmio, a promotora poderá substituí-los por outros participantes, que tenha obedecido a este regulamento, prevalecendo a ordem de classificação gerada pela comissão julgadora.

### **4.0 – PREMIAÇÃO**

4.1. O vencedor do presente concurso será contemplado com o seguinte prêmio:

<b>Descrição do Prêmio</b>
01 (uma) Guitarra Tagima Rocker customizada com as artes da revista Noites de Trevas: Metal. Prêmio no valor de R\$ 3.000,00

4.2. Exibição do prêmio: O prêmio será exibido na comunicação do concurso. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para realização da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art 15 – parágrafo 1º.

4.3. Entrega do prêmio: O prêmio será entregue no Manifesto Rock Bar ou no domicílio do contemplado até 30 dias a contar da data da divulgação do resultado, de acordo com o Decreto 70951/72 – Art 5º.

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

4.3.1. Em nenhuma hipótese será permitida a conversão dos prêmios em dinheiro ou a sua substituição por outro, sendo vedada a sua comercialização ou transferência.

4.4. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

4.5. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de cada apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

## **5.0 – ÁREA DE DIVULGAÇÃO**

5.1. O regulamento completo estará disponibilizado no site [www.panini.com.br](http://www.panini.com.br).

## **6.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1. A participação no concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação no concurso.

6.2. A promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante deste concurso, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

6.3. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pelo vídeo postado nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação no concurso, colocando a promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência do concurso, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da promotora contra a participante.

6.4. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação do Concurso no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

6.5. Os participantes tem pleno conhecimento e concordam que os respectivos vídeos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais.

6.6. A utilização e/ou divulgação dos vídeos objetos do presente concurso, não dependerá de prévia autorização do participante deste concurso, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes ao vídeo inscrito, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação do concurso e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.

6.7. Este concurso não é administrado, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado deste concurso.

6.8. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Concurso serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

6.9. Não poderão participar do concurso funcionários da Editora Panini e das empresas direta envolvidas na organização deste concurso, suas subsidiárias, entidades afiliadas e agências. A participação dessas pessoas, quando identificadas, será invalidada imediatamente.

6.10. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

6.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Barueri/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente concurso.

6.12. Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa n.º. 3-6288/2018** expedido pela REPCO/CAIXA.